

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 119 /2017

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criados e integrados 02 (dois) cargos de Servente-copeira, provimento efetivo, referência inicial "14" e final "31", da escala de vencimentos "01", junto ao Subquadro III, do artigo 4º da Resolução nº 13/95.

Parágrafo único – Os requisitos de investidura bem como as atribuições do cargo de Servente-copeira são aqueles definidos no Anexo III da Lei nº 2813/2010.

Art. 2º - Fica criado e integrado 01 (um) cargo de Técnico em Informática, provimento efetivo, referência inicial "50" e final "67", junto ao Subquadro III, do artigo 4º da Resolução nº 13/95.

§1º - É exigida a graduação em curso superior (3º grau) na área de Informática como requisito de investidura.

§2º - As atribuições do cargo de Técnico em Informática estão definidas no quadro previsto no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

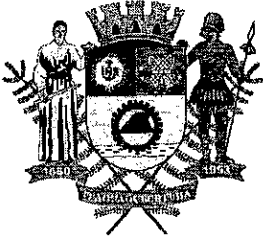
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 11 de dezembro de 2017.

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
PRESIDENTE

Aparecida B. da S. Neves
VER. APARECIDA B. DA S. NEVES
1ª SECRETÁRIA

Maria AP. M. R. da Fonseca
VER. MARIA AP. M. R. DA FONSECA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROVIMENTO EFETIVO – SUBQUADRO III DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 13/95

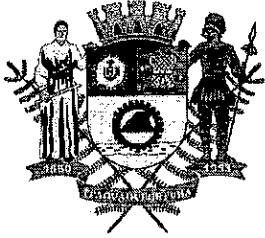
CARGO Técnico em Informática	REQUISITOS DE INVESTIDURA Ensino Superior na área de Informática
Descrição das atribuições:	
<p>a) Executar os serviços relativos à programação dos computadores da Câmara, auxiliando na implantação dos programas de informática e testes dos mesmos;</p> <p>b) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos disponíveis da Câmara, bem como na rede;</p> <p>c) Executar os trabalhos de montagem, instalação e manutenção dos equipamentos de informática da Câmara;</p> <p>d) Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro na elaboração de projetos básicos, e outras solicitações correlatas;</p> <p>e) Fiscalizar contratos de prestação de serviços de informática;</p> <p>f) Desenvolver e manter, em conjunto com os demais Departamentos, o site da Câmara Municipal na Internet;</p> <p>g) Orientação técnica dos usuários;</p> <p>h) Prestar esclarecimentos sobre tarefas atribuídas, elaborando relatórios sempre que solicitado pelos superiores hierárquicos;</p> <p>i) executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.</p>	

PROTÓCOLO 2731/2017 - 11/12/2017 16:24 - PROCESSO 2727/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGOS			REFERÊNCIA		ESCALA DE VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
		Nº	OCUPADOS	VAGOS	INICIAL	FINAL			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	I	01	00	01	50	67	01	40hs	Ensino superior na área de Informática
	II	01	00	01	54	71	01	40hs	Acesso
	III	01	00	01	58	75	01	40hs	Acesso

PROTÓCOLO 2731/2017 - 11/12/2017 16:24 - PROCESSO 2727/2017